



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**

## **A U T O R I Z A Ç Ã O** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

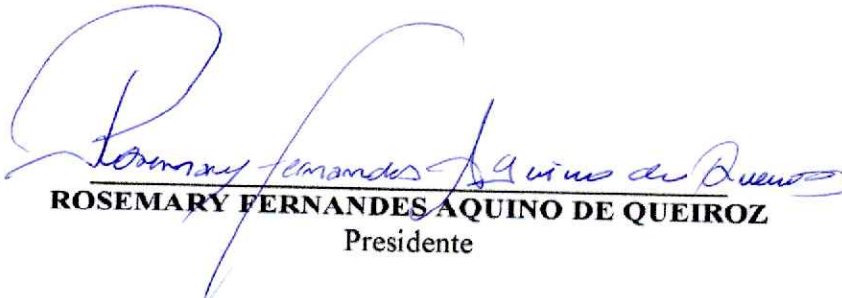
**OBJETO: Contratação de Assessoria contábil para enviar Relatórios ao Tribunal de Contas do Estado do RN, através do Sistema SIAI, SIAI DP, CONTAS DE GESTÃO, SINCONF e demais atividades Orçamentárias para o exercício corrente.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, Inciso II e §1º C/C Art. 13, Inciso III, ambos da Lei nº 8666/93, C/C Art. 2º da Lei nº 14.039/20, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa K KEILE SOUZA MEDEIROS - CNPJ: 36.293.503/0001-40, objetivando a Contratação de Assessoria contábil para enviar Relatórios ao Tribunal de Contas do Estado do RN, através do Sistema SIAI, SIAI DP, CONTAS DE GESTÃO, SINCONF e demais atividades Orçamentárias para o exercício corrente, com o valor total julgado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 06/03/2023.

  
**ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ**  
Presidente



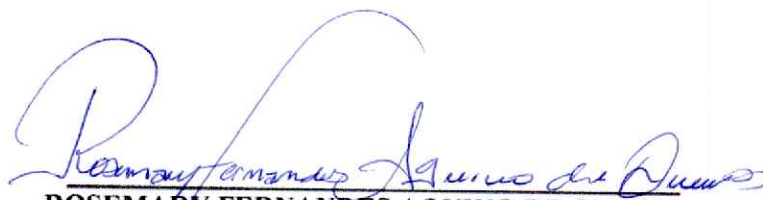
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Contratação de Assessoria contábil para enviar Relatórios ao Tribunal de Contas do Estado do RN, através do Sistema SIAI, SIAI DP, CONTAS DE GESTÃO, SINCONF e demais atividades Orçamentárias para o exercício corrente.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240223

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa K KEILE SOUZA MEDEIROS - CNPJ: 36.293.503/0001-40, amparado no Art. 25, Inciso II e §1º C/C Art. 13, Inciso III, ambos da Lei nº 8666/93, C/C Art. 2º da Lei nº 14.039/20, cujo valor contratual global é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2023, dotação orçamentária: 209 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encanto/RN, 06/03/2023.

  
**ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ**  
Presidente